

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº779/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR  
PÚBLICO, E DÁ ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Horário Especial figura como espécies de concessão em favor dos servidores públicos municipais, conforme expressamente previsto no art. 99 e seguintes, da Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Cíveis de Altaneira-CE;

*Considerando que sua concessão poderá ser estendida aos servidores que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, que comprovadamente necessite de seus cuidados, § 3º, do art. 99, da Lei 540/2011.*

*Considerando que no processo judicial apurou-se que a servidora pública detém a **Guarda Definitiva** do deficiente Luiz Gustavo da Costa, conforme termo de compromisso firmado juntamente com o juiz desta comarca, em 22 de maio de 2018 (Ação de Guarda nº 0000270-92.2012.806.0185);*

*Considerando que o dependente possui deficiência, necessitando, portanto, dos cuidados da cuidadora em acompanhamento, sendo seu problema identificado pela CI 10:F90+F913;*

*Considerando o relatório social elaborado pela Assistente Social, a qual aponta que a servidora é a cuidadora da menor; bem como a necessidade de redução de carga horária para cuidar do mesmo, visto que, é a única responsável pelo menor.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Horário Especial**, a servidora Pública **Maria Do Carmo Nogueira Soares**, inscrito no CPF: 171.245.698-93 e RG: 0019986777-SSP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto nos termos do art. 99, § 3º, da Lei 540/2011, bem como nas disposições previstas na Constituição Federal.

Parágrafo único: Será de 50% a redução de jornada de trabalho, incidente sobre a carga horária atual do servidor.

**Art. 2º.** Cabe a secretaria de lotação proceder com a distribuição e organização do horário da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de dezembro de 2024

**Francisco Dariomar Rodrigues Soares**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

